

O COMMERCIO DE BARCELLOS

SEMANARIO POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO.

MUNICIPIO DE BARCELLOS
BIBLIOTECA

ANNO III
Assignaturas
Trimestre 300 rs. Semestre 600 rs. Numero avulso 30 r.
Redacção e Administração, Rua de S. Francisco, n.º 52, Bar-
cellos, para onde toda a correspondência deve ser dirigida fra-
ca de porte.

DOMINGO, 14 DE AGOSTO
— DE 1892 —

Publicações
Anuncios, linha 30 rs. Repetições 20 rs. Corpo do jornal
40 rs. Os srs. assignantes gozam o abatimento de 25 % o An-
nunciam-se as publicações litterarias, de que se receba um
exemplar.

N.º 128

SABBADO, 13

Retramos hoje o nosso artigo principal para dar-mos lugar á publicação das principaes alterações introduzidas pelo sr. Dias Ferreira no código administrativo, e que mais parecem um remeado deitado por um artista sem noimeada do que a obra prima d'um famoso homem de leis, com pretensões a estadista de primeira grandeza.

Sobre os inconvenientes e os erros do decreto reformador diremos em occasião opportuna.

REFORMA ADMINISTRATIVA

São extinctas as juntas geraes de districto, mas subsistem até 31 de janeiro de 1893. As respectivas commissões executivas serão substituidas por commissões districtaes junto de cada governo civil, sendo compostas de 5 vogaes effectivos e 5 substitutos. Na primeira sessão ordinaria de cada triennio, as camaras, exceptuando a de Lisboa e as que tenham organisação especial, escolherão delegados, 3 nos concelhos de 1.ª ordem, 2 nos de 2.ª e 1 nos de 3.ª. Serão eleitos 15 cidadãos, dos quaes os 5 mais votados serão effectivos, os 5 immediatos substitutos. Só podem pertencer á commissão os cidadãos residentes no concelho da capital do districto. O serviço é obrigatorio e gratuito durante 3 annos. Junto da commissão exercerá as funcções de ministerio publico o secretario geral. Pertence á commissão: a inspecção da viação municipal nos termos do art. 54 do código administrativo; a nomeação dos vereadores quando a eleição se não effectuar por falta de numero legal de eleitores; a superintendencia da administração municipal e parochial; as attribuições que pertenciam ás juntas geraes na execução dos serviços de interesse geral do estado em todos os casos declarados nas leis; as attribuições consultivas em todos os assumptos em que o código administrativo ou as leis especiaes exigiam os votos dos tribunaes administrativos, ou em que estes podiam ser consultados pelos governadores civis; e as não contenciosas ou consultivas que por leis especiaes eram commettidas aos conselhos de districto e que pelo código passaram para as juntas geraes de districto e juntas delegadas; julgamento das contas e gerencia dos corpos administrativos, irmandades, etc., que não seja da competencia do tribunal de contas nos termos do decreto de 21 de abril ultimo, enquanto não houver recurso para o tribunal de contas; regulamento da fruição dos bens e pastos do logra-

doiro dos povos pertencentes a mais de um concelho, e facultade de estabelecer penas para as transgressões; regulamentos de policia e posturas municipaes; expedição de ordens de pagamento; quaesquer attribuições que por lei lhes forem conferidas.

A administração de bens e estabelecimentos districtaes passa para o estado ou camaras municipaes. O estado obrará percentagens sobre contribuições votadas pelas juntas geraes, para pagamento de annuidades, empréstimos districtaes, etc. Os rendimentos districtaes passam para o governo ou municipios, não sendo obrigados á creação de asylos-escolas.

O districto, em juizo, é representado pelos agentes do ministerio publico.

As attribuições tributarias das juntas de parochia passam para as camaras, podendo aquellas só collectar as fabricas de egrejas.

As juntas de parochia só administrão os bens, rendimentos das egrejas e encargos de beneficencia. As juntas compõe-se de 5 vogaes, 4 electivos e o parochio. Estas funcções são gratuitas.

As camaras tendo em compensação os rendimentos parochiaes, ficam obrigadas ás seguintes despesas: reparação de edificios parochiaes, vencimentos dos secretarios dos regedores, expediente, construção e conservação de cemiterios e de caminhos vicinias, e todas as mais obrigações que couberem ás parochias.

As deliberações dos corpos administrativos, inclusivé Lisboa, são desde logo executórias, salvo para organisação e dotação de serviços, orçamentais, empréstimos, taxas de contribuições, aquisição ou alienação de bens ou valores, regulamentos e posturas permanentes, contratos de obras ou vivimentos por mais um anno, estabelecimento ou alteração de cemiterios, viação municipal e vicinal, ficando respectivamente dependentes de approvaçã do governador civil ou dos 40 maiores contribuintes.

As estações totelares compete supprir a falta de orçamentos, augmentar ou reduzir qualquer despesa.

Não pôde ser auctorisado empréstimo cujos encargos excedam a quinta parte da receita municipal.

O governo pôde determinar objectos sujeitos ao imposto indirecto, para só serem tributados ao serviço do estado. As camaras são obrigadas a contribuir para o hospital de S. José, além de ali serem tratados os

doentes dos seus concelhos, exceptos as de Lisboa e Porto.

Os facultativos do partido municipal são obrigados a desempenhar gratuitamente todas as funcções de que trata o art. 173 do Cod. Administrativo, e fóra de Lisboa e Porto, a inspecção de policias civis, visitas, exames ou diligencias policiaes e sanitarias.

São extinctos, á maneira que forem vagando, os commissariados de policia fóra de Lisboa, Porto, Coimbra e Braga. Em Lisboa é suprimido um commissario e será reorganizado o serviço policial.

O Ministerio Publico promoverá em juizo o recebimento de todos os impostos municipaes.

Os administradores dos concelhos de primeira classe (que continuam a ser bachareis) podem ser transferidos ou demittidos como os dos outros concelhos.

As commissões executivas das juntas geraes e as commissões districtaes podem ser dissolvidas e substituidas por outras de nomeação do governo.

Os quadros de empregados administrativos serão fiados pelos governos. Os empregados das repartições extinctas ficam addidos aos governos civis e camaras municipaes.

Podem ser nomeados secretarios geraes, sem concurso, empregados de governos civis com dois annos de serviço. No impedimento do governador civil e substituto, será o districto administrado pelo secretario geral.

Este decreto principia a vigorar na parte relativa á juntas de parochia e camaras municipaes, em 2 de janeiro futuro.

Moçambique, 26 de julho de 1892.

AMIGO REDACTOR.

Não pude, como sabes por carta particular, cumprir a minha promessa de enviar a essa redacção uma correspondencia, pelo menos mensal; mas força maior me obrigou a isso.

—Naultima correspondencia acabava por pedir—que n'este jornal se abrisse uma secção especial, afim de desenganar tantos desgraçados, que, levados pelo engodo de ganhar dinheiro, abandonam a patria e vem para Africa, suppondo que esta terra é como outrora fóra o Brazil. Aqui nem patacos se encontram, porque moeda cunhada é que aqui custa a aparecer, e a pouca que ha, está nas mãos dos mouros e bancanos que só a cedem a troco de grande agio; são estes o verdadeiro typo da agiotice.

E' frequentissimo encontrar aqui, á chegada dos vapores da M. da Real, individuos bem construídos, medios e possantes, capazes de vender saude, e que veem como colonos

para esta Provincia; de ordinario são aquelles que em Portugal não toem leira nem geira, nem officio algum, porque se toem bens tratam de os amallar e n'isso fazem o que devem. Passados alguns dias, como não encontram colocação, porque a gente aqui já é demais, e sem trabalhar não ha que comer, vemol-os cadavericos, esfo-meados atacados logo das terriveis febres palustres, que quando os não victimae, os torna pelo menos impossibilitados de trabalho algum. O governo não tem que lhes dar a fazer, porque embora, muito houvesse em que empregar-os, não tem meios com que custear as obras, estando por isso estacionarias.

A caridade tambem os não pode receber já, porque está muitissimo explorada, e em vista de tudo isso só toem á espera d'elles, primeiro uma enxerga n'uma das enfermarias do hospital, e depois ou a vala do cemiterio publico, se morrem, ou as esquinas das ruas e o alpendre da igreja da Misericordia, se convalescem.

E' tristissimo o estado do pobre colono, que se deixa illudir por fementidas ideias, e abandona o pae, a mãe, os irmãos, os amigos e a terra que o viu nascer, para se buscar uma morte quasi certa e sempre tormentosa.

Ainda mesmo os que tem officio fazem mal em vir para cá, porque lhes é melhor ganharem no reino 200 ou 300 reis diarios, que subjear-se a vir onde se ganham 1500 ou 2000 diarios, porque a maior parte do tempo estão prostrados no leito por causa do nocivo clima. Quanto melhor não é ganhar pouco e sempre com saude? O sustento na Europa é tambem muito mais barato e succolento. Aqui tudo é caro, até a propria agua que se bebe, por isso mesmo que não ha poço d'onde se possa extrahir. Nós cá contentamo-nos com a que se deposita em cisternas no tempo das chuvas e damo-nos por muito felizes se esta nos não chega a faltar.

Uma das cosas que concorre para os colonos serem mais desgraçados é usarem de vinho, por que como comem pouco ou nada, não é preciso beberem grande quantidade para se embriagarem, e infelizmente já tenho visto não poucos n'este estado; e tudo isto é que baste para conseguirmos pouco fructo na regeneração do preto, pois este fazendo uma ideia superior do branco, vendo-o n'estas condições julga-se com direitos para o poder fazer e d'ahi uma grande dificuldade para o missionario.

—Vi pelos jornaes, que de Portugal para cá são enviados, que vem tomando incremento bastante a louca ideia de vender todas as nossas colonias da Africa Oriental e julgo que da Asia tambem, afim de que com o producto da venda se pague a divida externa, e se salve a nossa independencia; e diz na, os que tal proposição aventam, que as nossas colonias absorvem toda a receita que ellas produzem e ainda contrahem annualmente um debito com a metropole.

Que as nossas colonias absorvam todo o rendimento que produzem e mais ainda, nem o nego nem o affirmo, isso é para os financeiros de estado, que estão competentemente habilitados para

operações magnas que tão depressa dão deficit como saldo á nação, conforme bem lhes apraz (só assim sei explicar as altas e baixas cotações dos nossos titulos publicos em epoca já de crise, o que parece um paradoxo, mas vamos adiante); mas que as nossas colonias não possam chegar a produzir multissimo mais que o necessario para a sua vida livre e independente, que mesmo não cheguem a pagar a metropole o que ella lhes tem emprestado, ?... isso é que ninguem pôde acceitar, em boa these de economia politica.

Se as nossas colonias d' Africa Oriental estivessem sob a bandeira ingleza, franceza ou allemã, já ha muito que ellas seriam um manancial poderoso que rechearia o thesouro da nação a que pertencessem.

O que nós não sabemos, ou então não queremos, é dedicar-nos de algum modo a fazer produzir o que tanto nos pôde dar. Temos n'esta provincia porções de terreno que bem cultivados seriam uma verdadeira riqueza; para isso não se gastaria muito. Bastava que o governo attentasse deveras e enviasse para lá colonos aquem garantiria a posse de glebas e fornecesse os meios proprios e necessarios de agricultura.

As colonias agricolas constituídas, com alguns poucos europeus, que, em virtude das condições em que vinham, como por exemplo os sentenciados, fossem obrigados a trabalhar, e aos quaes se retribuiria com o fructo produzido pelo mesmo trabalho, contribuindo-os depois de bem estabelecida a colonia, com uma parte conveniente para o thezouro publico, a titulo de compensação pelos adiantamentos feitos; estes colonos, digo, poderiam e deviam contribuir para o levantamento e importância da provincia e para a regeneração moral, não só dos que n'ella fossen empregados, mas até do proprio negro, o qual se habituaria d'esta maneira ao trabalho e até lhe ganharia affeição e bem diria a patria que lhe enviasse regeneradores do estado apatico em que atéli viviam. Ora isto conseguia-se quando n'essas colonias a administração publica fosse equitativa, a justiça recta e justa e quando junto de cada uma d'essas colonias estivesse o missionario portuguez, que ao mesmo tempo que os instruisse nos seus deveres para com Deus, para com o proximo, para com a metropole e para consigo mesmo, fosse o poder moderador n'aquellas pequenas circumscripções. Só n'estas condições é que deveria ser permitido e concedido pelo Estado a vinda de alguns colonos, que quisessem tentar fortuna, mas logo que fossem chegados a esta capital deveriam ser enviados ao seu destino.

Ahi fica a ideia: propugnãe por ella se vos agrada e os poderes competentes que lhe dêem execução.

Não julgueis que isto é uma utopia, o pensar de uma cabeça que se contente só com theorias, e que se se lize commettessem a realisação e execução d'ellas, declinaria tal encargo. E' esta a opinião minha e a de todos os que toem em alguma conta a prosperidade e independencia da patria.

Portugal sem colonias deixaria de ser nação por isso mesmo que

rega da Fonte, allodial, avaliada em 436:900 reis. Na mesma freguezia e logar da Fontinha uma leira de lavradio e agua de rega, allodial, avaliada em reis 113:300. Na mesma freguezia a leira das Travessas com agua de rega, allodial, avaliada em 43:340 reis. Na mesma freguezia e sitio da Travessa uma leira lavradio com agua de rega, allodial, avaliada em 19:540 reis. Na mesma freguezia e sitio da Aliveza uma pequena leira de matto, allodial, avaliada em 600 reis. Na mesma freguezia a leira de Linhares de lavradio com agua de rega da Fonte, allodial, avaliada em 11:600 reis. Na mesma freguezia e sitio do Linhares uma leira lavradio com arvores e agua de rega, allodial, avaliada em 17:200 reis. Na mesma freguezia e sitio do Monte de Terroso, a tomadia de Felgueiras de matto e pinheiros, allodial, avaliada em 190:000 reis. Na mesma freguezia e agra de Santa Vaia uma leira lavradio e agua de rega, avaliada abatido o foro annoal de 34,746 l. de milhao que paga aos herdeiros do Veiga de Lisboa, a quantia de 102:960 reis. Na mesma freguezia e agra de Suzio uma leira lavradio com agua de rega e um cabeceiro de matto, allodial, avaliada em 67:380 reis. Na mesma freguezia e sitio de Sua Senra uma leira lavradio e agua de rega da Fonte, allodial, avaliada em 11:360 reis. Na mesma freguezia e sitio da Tomadia uma leira de matto, allodial, avaliada em 3:000 reis. Na mesma freguezia e sitio do Sovereiro uma leira lavradio e matto com agua de rega da Fonte, allodial, avaliada em 27:280 reis. Na mesma freguezia e logar da Costa, uma tomadia de matto com pinheiros e penedos, allodial, avaliada em 46:000 reis. Na mesma freguezia e sitio da Bouca Nova uma leira de matto com pinheiros novos, allodial, avaliada em 10:000 reis. Na mesma freguezia e sitio das Bouças Novas uma leira de matto com pinheiros, allodial, avaliada em 13:600 reis. Na mesma freguezia e sitio das Bouças Novas uma leira de matto com pinheiros, allodial, avaliada em 14:600 reis. Na mesma freguezia e sitio das Bouças uma leira de matto com pinheiros, allodial, avaliada em 15:800 reis. Na mesma freguezia e sitio das Bouças uma leira de matto e pinheiros, allodial, avaliada em 7:000 reis. Na mesma freguezia a leira de Peneguda, logar de Suzão, uma bouca de matto com pinheiros allodial, avaliada em 286:000 reis. Na mesma freguezia a leira do Campo do Rego, de lavradio com agua de rega e lima, allodial, avaliada em 73:040 reis. Na mesma freguezia e sitio dos Lagos ou Feitada uma bouca de matto com pinheiros, avaliada abatido o foro de 220 rs e laudemio da 4.ª que paga á camara, em 287:235 rs. Na freguezia das Marinhas, logar de Covas um predio de lavradio matto e pinheiros com agua de rega e lima do tanque que em si tem, avaliada abatido o foro de 600 rs e o laudemio da 4.ª que paga a camara, em 442:377. Na mesma freguezia das Marinhas, logar de Covas uma propriedade de lavradio com arvores de vinho, matto e pinheiros, allodial, avaliada 147:820 rs. Na mesma e sitio d'Arêa uma leira de matto com uma pedreira, allodial, avaliada em 12:000 rs. Em Esposende e sitio da rua da Ribeira uma caza terrea com seus commodos um pequeno quintal, allodial, avaliada em 200:000 rs. Em Esposende na rua da Ribeira uma casa terrea só com paredes, allodial, avaliada em 50:000 rs. Em Esposende e na mesma rua duas casas unidas com seus commodos, avaliadas em 350:000 rs. Em Esposende na mesma rua uma casa terrea com seus commodos um pequeno quintal, allodial, avaliada em 190:000 rs. Em Esposende e na mesma rua outra casa terrea com seus commodos e quintal, allodial, avaliada em 160:000 rs. Em Esposende e na mesma rua uma caza terrea em construcção e quintal, allodial, avaliada em 160:000 rs. Em Esposende e na mesma rua outra casa terrea com seus commodos e quintal, allodial, avaliada em 200:000 rs. Em Esposende na rua da Ferraria uma caza torre com seus commodos e quintal com poço entre cinco consortes, avaliada com abatimento do foro de reis 15:000 e laudemio da 4.ª que paga a Ernesto Emilio de Faria Lima, em 68:250 reis.

Por este são citados todos os credores dos executados para assistirem á arrematação e mais termos do processo. Barcellos, 5 d'agosto de 1892. (261) Verifiquei a exacção, O juiz de direito, Fernandes Braga. O escrivão ajudante do 5.º officio, Francisco d'Assis Marques d'zevedo.

PADARIA MILITAR DE LISROA

O conselho gerente da dita padaria faz publico que recebe na sua secretaria até as 12 horas do dia 24 do corrente mez d'agosto, propostas em carta fechada para o fornecimento de rações de forragens, desde o 1.º

de outubro do corrente anno até 31 de março de 1893, para consumo dos solipedes dos corpos que vão indicados no mappa abaixo transcripto, bem como dos solipedes de todas as forças e dos officiaes montados que transitem ou estacionem nas localidades designadas no referido mappa, sendo cada ração composta de 5 k,5 de palha de trigo ou feno—2 k,490 de grão de cevada—0 k,830 de fava e 0k,830 de milho. As propostas serão abertas no dia e hora supra, afim de se fazer a adjudicação. As condições estão patentes na secretaria do conselho e nos corpos para onde se faz a arrematação. SECRETARIA DO CONSELHO GERENTE DA PADARIA MILITAR DE LISBOA, em 25 de julho de 1892. O secretario, Pedro Aurelio d'Oliveira, aspirante d'administração militar. REGIMENTO D'INFANTERIA N.º 20 2.º BATALHÃO O conselho eventual do referido batalhão faz publico, que no dia 22 do corrente, pelas 11 horas da manhã, se procederá no respectivo aquartelamento, á nova arrematação em habita publica, dos residuos das sentinas do quartel do mesmo batalhão, pelo periodo de um anno, a começar no 1.º de setembro proximo futuro, e terminar em 31 de agosto de 1893, por não ter sido approvada a arrematação que teve logar no dia 27 de julho findo, por s. exc.ª o director da administração militar. Os concorrentes a esta arrematação apresentarão as suas propostas em carta fechada, sendo por elles assignadas e pelos seus fiadores idoneos, declarando sujeitarem se a todas as disposições do respectivo contracto, as quaes se acham patentes na secretaria d'este batalhão, desde as 9 horas da manhã ás 2 da tarde. Para ser admittido á licitação é indispensavel, ter depositado no cofre d'este conselho eventual, antes da abertura da praça, a quantia de 10:000 reis, deposito este, que depois da approvação do contracto definitivo, será transferido para a delegação da Caixa Geral dos Depositos, nos termos das disposições em vigor, restituindo se os demais depositos, terminada a licitação. Quartel em Barcellos, 13 de agosto de 1892. (262) O secretario do conselho, Antonio Rodrigues, capitão d'infanteria 20. ARREMATAÇÃO DE BENS DE RAIZ 1.ª praça No dia 21 do corrente, por 11 horas da manhã, á porta do tribunal judicial d'esta comarca,

perante o juiz de direito d'esta mesma e o escrivão do 1.º officio, Cardoso, se tem de proceder á arrematação dos bens penhorados a Bento José da Rocha, solteiro, maior, da freguezia d'Oliveira, na execução de sentença por custas e multa, que lhe promovem os empregados d'este juizo e o snr. doutor delegado do Procurador Regio n'esta mesma comarca, como representante da Fazenda Nacional, os quaes bens são os seguintes: Bens de raiz allodiaes. 1.º—Na freguezia d'Oliveira e logar do Souto da Porta, a leira denominada da Senra, de lavradio com arvores de vinho e agua de rega, avaliada em reis 247:320; 2.º—Na mesma freguezia e logar das Quinlãos, o cortello denominado das Oliveiras, de lavradio com arvores de vinho e oliveiras, circumdado de parede e avaliado em 83:980 reis; 3.º—Na dita freguezia e logar, a bouca denominada da Cachadinha de matto e pinheiros com 21 traços de pinheiros dentro d'ella, e avaliada em 40:000 reis. Raiz censuaria ao doutor Gualdino Alfredo Lobo de Gouveia Valladares da cidade de Braga. 4.º—Na mesma freguezia e logar de S. Sebastião, o lameiro dos Amiães, de lavradio com arvores de vinho e agua de lima e rega, avaliado com abatimento do capital do censo em 193:080 reis. Bens foreiros ao doutor Francisco d'Assis Mascarenhas Grade, da cidade de Silves. 5.º—Na dita freguezia e logar das Quinlãos, a leira denominada da Areia, de lavradio com arvores de vinho, avaliada com abatimento do capital do foro e laudemio, em 50:740 rs; 6.º—Na referida freguezia e logar, o cortello denominado da Vinha, terreno inculto com oliveiras e fructeiras e junto as paredes de uma casa terrea em construcção com algumas pedras aparelhadas e um espiguciro velho de castanho em pés de pedra, e avaliado com abatimento do capital do foro e laudemio, em 26:850 reis. Raiz foreira á camara 7.º—Na predita freguezia e sitio do Calvo, a tomadia denominada da Coutada, de matto e pinheiros novos, dividida por marcos e avaliada livre do foro e laudemio, em 145:470 reis. E outro sim, por este ficam citados quaesquer credores incertos do executado, nos termos do art.º 844 do Cod. do Proc. Civ. para os devidos effeitos. Barcellos, 1 d'agosto de 1892. Verifiquei a exactidão, O juiz de direito, (255) Fernandes Braga. O escrivão do 1.º officio, João Botelho da Silva Cardoso.

aos executados Braz d'Araujo e mulher, de S. Miguel da Carreira, na execução que lhes move a confraria do Santissimo Sacramento de Cambezes, e são: Umaz casas altas com seus commodos e junto terreno de horta no logar de Camboxo, avaliadas em 203:000 reis. Leira de Caxaes de lavradio com agua de rega da poça de Caxaes, avaliada em 117:000 reis. O campo da Bouca de Paços de lavradio com agua de lima e rega da mina de Reboredo que vem pelo rego de José da Costa, avaliado em 408:000 reis. Leira de Caxaes na agra do mesmo nome de lavradio, avaliada em 24:000 reis. São situadas em S. Miguel da Carreira. Por este são citados todos os credores dos executados para assistirem á arrematação e mais termos do processo. (256) Barcellos, 30 de julho de 1892. Verifiquei a exacção, O juiz de direito, Fernandes Braga. O escrivão ajudante do 5.º officio, Francisco d'Assis Marques d'Azevedo.

COMMERCIO BANCO DE BARCELLOS BALANCETE EM 30 DE JULHO DE 1892. ACTIVO Caixa, 20:163:752 Accionistas, prestações a receber, 225:000 Letras descontadas, a receber e tomadas, 141:616:494 Contas correntes com garantia, 59:787:336 Letras cautionadas, 26:320:390 Empréstimos sobre penhores, 3:489:500 Devedores por escrituras, 4:514:000 Agencias no paiz, 20:867:620 Letras em liquidação, 3:702:028 Creditos duvidosos, 3:431:228 Moveis e cofre, 1:700:000 Accões do conta propria, 30:700:000 Caução da gerencia, 3:000:000 Propriedades arrematadas, 2:761:120 Gastos geraes, 348:630 Dividendo do 1.º semestre, 1.327:300 Reais, 324:126:618 PASSIVO Capital, 120:000:000 Fundo de reserva, 4:250:000 Reserva para liquidações, 3:368:197 Depositos a prazo, 173:216:788 " á ordem, 12:351:272 " na caixa economica, 3:318:497 Gerencia do Banco, 3:000:000 Dividendos a pagar, 617:963 Credores e devedores geraes, 241:220 Lucros e perdas, 3:548:679 Reais, 324:126:618 Barcellos, 5 de agosto de 1892. Os gerentes, Antonio José Monteiro de Lima, Joaquim de Faria Machado, Domingos de Figueiredo.

Obrigações da camara municipal de Barcellos Vendem-se 66 obrigações da camara de Barcellos. Quem as pertender, dirija-se a esta redacção. (260)

A'NOVIDADES LITTERARIA
 vende em todas as livrarias e na casa editora de
GUILLARD, AILLAUD E C.^a
 242, Rua Aurea, 1.º

O CATHOLICISMO NA CORTE AO SERTÃO
 CAPITULOS DE HISTORIA REILGIOSA

POR
LINO D'ASSUMPÇÃO

1 volume in-12.º de 225 paginas..... 500 reis.

EXCURSÃO NA ITALIA

por um brasileiro

1 volume in-12.º de 395 paginas..... 800 reis.

O ENSINO CARCERARIO

E O

CONGRESSO PENITENCIARIO DE S. PETERSBURGO

POR

FERREIRA-DEUSDADO

Um magnifico volume de 340 paginas, precioso repositório de assumptos penaes
 PREÇO 1\$200 REIS

CODIGO ADMINISTRATIVO

APPROVADO POR DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1886

com um appendice contendo:

- 1.º Toda a legislação relativa ao mesmo Codigo, publicada até hoje
- 2.º Reforma da Camara Municipal de Lisboa
- 3.º Reforma da organisação judiciaria de 2 de dezembro de 1891

e seguido de um

REPERTORIO ALPHABETICO

Preços--Brochado 300 reis--Cartonado 400 reis.

GUILLARD, AILLAUD E C.^a Editores
 47, Rue de Saint André-des-Arts, 47—Paris.
 Filial:—242, Rua Aurea, 1.º—Lisboa.

LIVROS DE EDUCAÇÃO

ELEMENTOS DE GEOGRAPHIA GERAL

POR FERREIRA-DEUSDADO

Um formoso volume de 560 paginas com bellas gravuras, cartonado em percaline

PREÇO 1\$000 REIS

ALGUMAS NOÇÕES

DE

LINGUA E LITTERATURA PORTUGUEZA

POR

ALFREDO CAMPOS

Conforme o programma official para os alumnos de instrucção secundaria
 Um vol. in-8.º de 64 paginas: 300 reis.

GUILLARD, AILLAUD E C.^a
 47, Rue de Saint André-des-Arts—Paris—Filial, 242, Rua Aurea, 1.º Lisboa.

BIBLIOTHECA

DE

DIVULGAÇÃO SCIENTIFICA

PHENOMENOS DA ATMOSPHERA

DE

ZURCHER

Lindo volume de 250 paginas com 60 gravuras, cartonado em paninho inglez com estampa a côres

PREÇOS

Folhas brancas..... 500 reis
 Folhas doiradas..... 600 "

GUILLARD, AILLAUD & C.^a EDITORES
 Rue de Saint André-des-Arts—Paris — Filial, 242, Rua Aurea, 1.º—Lisboa.

PHARMACIA

DA

Santa e Real Casa da Misericordia

DE

BARCELLOS

CAMPO DA FEIRA—EDIFICIO DO HOSPITAL

DIRECTOR—AVELINO AYRES DUARTE
 Pharmaceutico de 1.ª classe pela Universidade de Coimbra

Variado sortimento de fendas, algalias, meias elasticas suspensorio s, mamadeiras, thermometros, etc.

Grande collecção de productos chimicos, especialidades, pharmaceuticas e aguas medicinaes nacionaes e estrangeiras. (76)

ARITHMETICA ELEMENTAR

EXPLICACÃO DAS QUATRO OPERACÕES

E DO

SYSTEMA METRICO REAL

AO ALCANCE DOS

ALUMNOS DAS ESCOLAS ELEMENTARES

Com 600 exercicios e problemas sobre as quatro operações e systema metrico

COORDENADO

POR

Guilherme José da Silva
 Professor official de Valença

E

Premiado na Exposição Pedagogica do Porto

COM O

SEGUNDO PREMIO

2.ª EDICÃO

Preço, brochado 200 reis—Cartonado 260 reis.—Livraria Escolar de Forte e C.^a—56, R. Nova de Souza, 58, Braga.

LIVRARIA CIVILISAÇÃO

DE

Eduardo da Costa Santos, e Sobrinho—Editores.

4, rua de St.º Ildofonso, 12—PORTO.

ABEL BOTELHO

PATHOLOGIA SOCIAL

I

O BARÃO DE LAVOS

A fanchonice—Ahi está o assumpto d'este estudo devido á penna de Abel Botelho ou Abel Acacio, que tudo é um. Todos sabem que, quando se cita algum caso de pederastia desbragada, a indignação com que se acolhe a narrativa esbate-se quasi n'uma indiferença sorridente a isso provem d'esse vicio repugnante estar profundamente inveterado na sociedade portugueza, como uma nojenta herpes icuravel, que porreja á superficie. N'este romance faz o auctor a pathogenense d'essa modestia n'um exemplar saliente—o Barão de Lavos,—com toda a acuidade e brilhantismo que lhe é peculiar. Desnecessario é ver muito longe para agourar a este trabalho—novo no seu genero—um successo colossal.

NOSSA SENHORA DE PARIS

Romance historico de Victor Hugo, traducção de João Pinheiro Chagas. Nossa Senhora de Paris, resurreição viva da idade medie, é uma obra de cunho e um dos mais formosos titulos litterarios do seu auctor.

Um grande volume em brochura 2\$400 reis; o mesmo, ricamente, encadernado em luxuosas capas de percalina, de diferentes côres mandadas fazer expressamente na Allemanha 3\$400 reis; e, se alem de encadernado, tiver as folhas douradas, custa 2\$700 reis.

GUIA AUXILIAR

para

VIAGENS DE EXCURSÃO

EM TODAS AS LINHAS FERREAS DE PORTUGAL
 Com itinerarios escolhidos á vontade dos passageiros
 revista pelo engenheiro

F. PERFEITO DE MAGALHÃES

Preço 50 reis.

Propriedade de Guillard, Aillaud e C.^a, 242, Rua Aurea, 1.º, Lisboa.

BREVEMENTE

O Almanach do Districto de
BRAGA

Litterario, burocratico e
COMMERCIAL

PARA 1893 = 1.º ANNO

Um volume de perto de 400 pag. contendo todas as tabellas de interesse publico, estatisticas completas da burocracia, commercio, industria, etc. Preço, 200 reis.

Manoel Pinto de Sousa, editor, Villa Nova de Famalicao—Agente n'esta villa, Julio J. Barreto—Campo da Feira.

VICTOR HUGO

HISTORIA D'UM CRIME

(TRADUÇÃO D'UM EMIGRADO POLITICO)

Está em distribuição o 2.º fasciculo d'esta magnifica obra historica, illustrada com excellente gravuras de pagina, edição luxuosa

No Porto e Lisboa, distribuir-se ha nos dias 1, 10 e 20 de cada mez, com irreprehensivel regularidade, um fasciculo de 48 paginas, ou 40 e uma bellissima gravura, pelo modico preço de 100 reis cada fasciculo, pago no acto da entrega.

Nas demais terras do reino as pessoas que desejarem assignar deverão remetter adiantadamente a importancia de um ou mais fasciculos, em estampillas, vales do correio, ou ordens de facil cobrança.

Toda a correspondencia deve ser dirigida a Joaquim Ignacio Saraiva, rua do Bomjardim, 272, Porto, onde se recebem assignaturas.

NOVIDADE LITTERARIA

OS SIMPLES

Poesias lyricas de GUERRA JUNQUIRO

Um elegante volume titulado impresso em magnifico papel de linho.

A' venda na Livraria Progresso de J. B. Domingues

Vianna do Castello.

RESUMO

DE

Definição de Desenho e Geometria Synthetica para uso dos alumnos das escolas elementares e de admissoão aos lycens coordenadas por

J. A. G.

Professor primario official em Braga—Preço 70 reis.
 Livraria Escolar de Forte e C.^a—56, R. Nova de Souza, 58, Braga.